SANCIONADO
01/02/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 01/02/13
A 11/02/13
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal nº937/2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR VISANDO COOPERAÇÃO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SENHORA **GISLAINE CLEMENTE**, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Universidade Norte do Paraná - UNOPAR** tendo por objeto a cessão de servidor municipal para prestar serviços junto à faculdade a ser instalada nesta cidade de São Francisco do Guaporé.

§ 1º. O convênio será celebrado de conformidade com a minuta anexa que da presente lei faz parte integrante.

§ 2º. O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos ao convênio de que trata esta lei que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas à consecução de suas finalidades.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **01 de Fevereiro de 2013.**

Gislaine Clemente

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal